

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camaramontalvania@hotmail.com

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICA URBANA E RURAL E MEIO AMBIENTE.

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 54/2024.

RELATÓRIO

Este parecer refere-se ao Projeto de Lei Nº 54 / 2024 de autoria do vereador Marconi Edson Rodrigues Barbosa que visa pela aprovação da denominação de logradouros no projeto de Lei em discussão que tem como objetivo a denominação **da Rua João Rodrigues dos Santos**, localizada na zona urbana da sede do Município de Montalvânia, situado na extensão do centro sentido a margem esquerda da Avenida Confúcio. E a denominação da **Rua Virgílio Rodrigues da Silva**, localizada na via pública na zona urbana da sede do Município de Montalvânia, no Bairro extensão do centro, que se inicia na confluência com a Avenida Confúcio, próximo com o entroncamento da BR 135.

Importante citar que os logradouros identificados nos arts. 1º e 2º desta Lei correspondem as vias localizadas no ZEIS (Zona Especial de Interesse Social) instituída por Lei Municipal Especifica.

Ressalta-se que compete ao poder Executivo providenciar a instalação de placas de nomenclatura de que trata esta Lei e enviar para todos os órgãos públicos, privados e ao conhecimento da sociedade com definição clara do atual endereço.

ANÁLISE

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, fundamentando-se nos termos do art. 53 e 55 da Lei Orgânica do Município e artigo 192 do Regimento Interno, e constatou que desta maneira foram atendidos os parâmetros legais, respeitando o ordenamento jurídico em integralidade e inexistindo vícios de constitucionalidade e procedimentos, manifestando-se pela legalidade do projeto.

No que se refere à análise da Comissão de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio Ambiente, este parecer acompanha, justifica e sintetiza a proposta apresentada pelo Projeto de Lei Nº 54 / 2024, referente a denominação das **Rua João Rodrigues dos Santos** e **Rua Virgílio Rodrigues da Silva**, na extensão do centro no Município de Montalvânia –MG.

E A SINTESE DO NECESSÁRIO;

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camaramontalvania@hotmail.com

PARECER DA COMISSÃO


Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pela Relatora, amparado pelo artigo 112, I do regimento interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio Ambiente, ao analisar a matéria apresentada pelo Poder Legislativo não existem nada que impeça a aprovação do Projeto de Lei Nº 54 /2024 razão pela qual opinamos pela sua APROVAÇÃO.

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de MONTALVÂNIA, 05 de Novembro de 2024.



Relatora: Renata Lima Abreu

<hr/> <p>Presidente- Joaquim Rodrigues de Oliveira</p>	<p><input type="checkbox"/> A FAVOR</p> <p><input type="checkbox"/> CONTRA</p>
 <hr/> <p>Vice-Presidente – José dos Reis Fagundes</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR</p> <p><input type="checkbox"/> CONTRA</p>